



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA Nº 5226/2007

Ementa

REVOGA O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 57 DA LEI Nº 5.066 DE 20 DE MARÇO DE 2007.

Data da Norma

12/11/2007

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LEI Nº 5.226 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2007.

(Vereador: Túlio José Tomass do Couto e outros)

"Revoga o parágrafo único do art. 57 da Lei nº 5.066 de 20 de março de 2007".

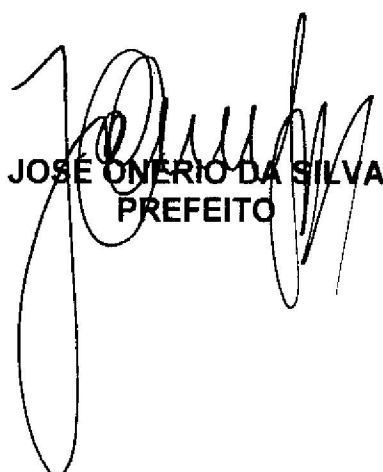
JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único do art. 57 da lei nº 5.066 de 20 de março de 2007.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 12 de novembro de 2007.


JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

Autógrafo nº	1911/07
Projeto de lei nº	704/07
Processo nº	1303/07
Data Publicação	14/11/07